

ENTES PÚBLICOS DO REGIME ESPECIAL – ART. 101 DO ADCT**Levantamento de dados de Precatórios Ano Base 2019 – EXERCÍCIO 2020. CNJ – Resolução nº 303/2019.**

Nº	Ente Devedores do Regime Especial do Estado de Alagoas	DÍVIDA ANTERIOR	Requisitado em 1º de julho de 2018 (Orçamento 2019)	Repasses disponibilizados pelos entes no exercício de 2019	SALDO DEVEDOR	Requisitado em 1º de julho 2019 (Orçamento 2020)	Estoque de precatórios devidos em 31/12/2019	Percentual RCL/ Ano		Valor nominal da parcela anual		Percentual repassado em relação ao devido no exercício	Previsão de quitação (meses) prazo do Regime Especial (EC. 99/17)
								Ano 2018	Ano 2019	Ano 2018	Ano 2019		
1	MUNICÍPIO DE ANADIA	R\$ 0,00	R\$ 1.307.792,31	R\$ 550.000,00	R\$ 757.792,31	R\$ 5.030.671,35	R\$ 5.853.436,47	1,10%	1,51%	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	91,67%	31/12/2024
2	MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS	R\$ 1.530.090,66	R\$ 312.973,31	R\$ 281.562,10	R\$ 1.559.483,87	R\$ 0,00	R\$ 1.559.483,87	1,00%	1,00%	R\$ 250.029,84	R\$ 311.211,93	90,47%	30/06/2023
3	MUNICÍPIO DE CANAPI	R\$ 1.032.198,36	R\$ 0,00	R\$ 512.086,24	R\$ 520.112,12	R\$ 479.296,01	R\$ 999.408,13	1,00%	1,00%	R\$ 300.000,00	R\$ 512.086,24	100,00%	31/12/2020
4	MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA	R\$ 2.372.484,63	R\$ 247.252,51	R\$ 2.200.000,00	R\$ 419.737,14	R\$ 1.906.968,45	R\$ 2.326.705,59	1,00%	2,00%	R\$ 1.024.379,76	R\$ 2.400.000,00	91,67%	28/02/2022
5	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE *	R\$ 1.182.796,13	R\$ 38.937,83	R\$ 429.304,35	R\$ 792.429,61	R\$ 0,00	R\$ 792.429,61	1,00%	1,00%	R\$ 176.260,56	R\$ 429.304,35	100,00%	31/12/2021
6	MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA	R\$ 543.320,18	R\$ 68.863,90	R\$ 612.184,08	R\$ 0,00	R\$ 52.524,55	R\$ 52.524,55	1,00%	1,00%	R\$ 496.790,52	R\$ 612.184,08	100,00%	17/02/2020
7	MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES	R\$ 291.507,48	R\$ 219.252,63	R\$ 440.000,00	R\$ 70.760,11	R\$ 308.275,60	R\$ 379.035,71	1,06%	1,00%	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	91,67%	31/08/2020
8	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	R\$ 717.058,28	R\$ 0,00	R\$ 342.565,08	R\$ 374.493,20	R\$ 0,00	R\$ 374.493,20	0,43%	2,40%	R\$ 360.000,00	R\$ 373.707,36	91,67%	31/07/2020
9	MUNICÍPIO DE MACEIÓ	R\$ 51.383.068,59	R\$ 4.617.379,71	R\$ 25.261.902,37	R\$ 30.738.545,93	R\$ 49.255.378,48	R\$ 79.993.924,41	1,00%	1,00%	R\$ 19.145.456,88	R\$ 24.175.003,92	104,50%	30/09/2023
10	MUNICÍPIO DE MARIBONDO	R\$ 1.071.788,20	R\$ 109.641,53	R\$ 313.318,56	R\$ 868.111,17	R\$ 176.208,69	R\$ 1.044.319,85	1,00%	1,00%	R\$ 271.457,76	R\$ 313.318,56	100,00%	30/11/2020
11	MUNICÍPIO DE MATA GRANDE	R\$ 2.075.390,44	R\$ 40.748,46	R\$ 979.697,73	R\$ 1.136.441,17	R\$ 49.129,32	R\$ 1.185.570,49	1,88%	1,88%	R\$ 1.032.000,00	R\$ 1.068.761,16	91,67%	31/07/2020
12	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	R\$ 3.539.385,83	R\$ 0,00	R\$ 2.275.824,45	R\$ 1.263.561,38	R\$ 0,00	R\$ 1.263.561,38	1,00%	1,00%	R\$ 300.899,40	R\$ 300.899,40	100,00%	31/10/2021
13	MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA	R\$ 541.601,37	R\$ 397.643,96	R\$ 480.000,00	R\$ 459.245,33	R\$ 369.112,23	R\$ 828.357,56	0,28%	0,28%	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	100,00%	31/08/2020
14	MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 1.742.744,84	R\$ 769.409,84	R\$ 1.161.464,90	R\$ 1.350.689,78	R\$ 1.450.468,73	R\$ 2.801.158,51	1,00%	1,00%	R\$ 1.228.779,12	R\$ 1.447.355,24	80,25%	31/07/2021
	TOTAIS	R\$ 68.023.434,99	R\$ 8.129.895,99	R\$ 35.839.909,86	R\$ 40.311.403,12	R\$ 59.078.033,41	R\$ 99.454.409,33			R\$ 26.146.053,84	R\$ 33.503.832,24		

A presente planilha foi construída com dados apurados nos processos administrativos vinculados aos respectivos entes públicos, além de outros indicadores e controles realizados pela diretoria de Precatórios do Tribunal de Justiça. Maceió, 20 de maio de 2020.

* A Parcela nominal devida pelo município de Feira Grande – Al, para 2018, era no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mensais. Os valores eram repassados ao TRT-19ª Região, no período de Janeiro a Maio de 2018, sendo informado por aquela Corte Trabalhista que os repasses foram regulares até maio/18, passaram a ser administrados pelo Tribunal de Justiça desde então. O valor informado na coluna "I" são referentes ao período de Junho a dezembro de 2018.

Obs.: O prazo de vigência do Regime Especial foi prorrogado para 31-12-2024, conforme disposto no art. 101 do ADCT, alterado pela EC. Nº 99/2017, portanto resta 60 (sessenta meses) a partir de Janeiro de 2020.

Obs.: O Município de Maceió, iniciou o exercício de 2019, destinando 50% do valor do repasse para a conta judicial de partilha e os outros 50% destinou para a conta judicial de acordos diretos. Registre-se, também, que foram remanejados a quantia de R\$ 2.674.253,92 da conta judicial de acordos para a conta de partilha conforme determinado no despacho de pág. 887/888, a fim de suprir os 3 meses de suspensão de repasses acatados pelo Tribunal de Justiça. Maceió, 20 de maio de 2020. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor de Precatórios do TJ-AL Styler Strelcinunas – Contador